

EDITAL Nº20/2025 PPGCSA-UEPG

INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO INTERNA AO PRÊMIO CAPES DE TESE 2025, DAS TESES DEFENDIDAS EM 2024.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Resolução CEPE Nº 020, DE 19 DE JULHO DE 2016, que estabelece o REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, DA UEPG:

TORNA PÚBLICO

A Seleção Interna do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas para a escolha de 01 Tese de Doutorado, defendida no ano de 2024, a ser inscrita junto a CAPES, representando este Programa Stricto Sensu em Ciências Sociais Aplicadas junto ao Prêmio Nacional de Teses da CAPES, no ano de 2025.

DOCUMENTO BASE PARA O PRESENTE EDITAL:
https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27032025_Edital_2570219_SEI_2569746_Edital_6_2025.pdf

1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

1.1 As teses, para concorrerem ao Prêmio CAPES de Tese, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I- Terem sido registradas na Plataforma Sucupira da Capes;

II- Terem sido defendidas em 2024;

III- Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

IV- Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação stricto sensu que tenham tido, no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2024.

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição está aberta a todas as teses de doutorado defendidas no PPGCSA no ano de 2024.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas do dia 12 de Maio de 2025 às 23h59 do dia 14 de Maio de 2025.

2.3. Não serão aceitas inscrições realizadas por formas diversas à prevista pela Comissão ou

após este prazo.

2.4. Os candidatos interessados deverão encaminhar manifestação de interesse ao e-mail prog.cienciassociaisaplicadas@gmail.com, com o título “PRÊMIO CAPES DE TESE 2025 – [Nome do Candidato], acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Exemplar completo em formato .pdf da tese defendida no ano de 2024;
- II - Minirresumo da tese (até 500 caracteres);
- III - Declaração assinada pelo(a) autor(a), concordando com a inscrição de sua tese no Prêmio;
- IV - Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação ou, ainda, outros produtos relevantes, decorrentes da tese (poderão ser considerados pela comissão de julgamento do Prêmio);
- V - Foto do(a) autor(a) da tese, em alta resolução (mínimo 300 dpi).

3. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

3.1. As teses inscritas serão analisadas pela Comissão Avaliadora do Programa, designada na Portaria n.º 01/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

3.2. A Comissão poderá indicar somente uma tese vencedora.

3.3. A Comissão poderá optar por não indicar nenhuma tese, caso nenhuma das inscritas atenda aos critérios estipulados pela Capes.

3.4. Da decisão da Comissão Avaliadora não caberá recurso.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Os critérios para a escolha da Tese são:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Originalidade do trabalho;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
II. Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
III. Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
IV. Qualidade da redação, estrutura/organização do texto;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

V. Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
VI. Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

4.2 Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

I- Maior pontuação no item I;

II - Maior pontuação no item II;

III - Caso permaneça o empate, cabe à comissão avaliadora decidir qual tese deve ser selecionada seguindo os critérios estipulados por ela.

5. RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 19 de Maio de 2025 no site do Programa (<https://www2.uepg.br/ppgcsa/editais/>).

5.2 Após a publicação do resultado a Coordenação solicitará outros documentos ao(à) Autor(a) da tese indicada no momento do envio das informações à Capes.

5.3 O(a) autor(a) da Tese selecionada será inscrito(a) como representante do Programa no Concurso Capes de Tese.

Ponta Grossa-PR, 12 de Maio de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

Prof.^a Dr^a Lislei Teresinha Preuss

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas